ANNO DE 1835. QUINTA FEIRA 3 DE DEZEMBRO N. 236

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pernambuco, na Typ. de M. F. de Faria. 1835.

DIAS DA SEMANA.

30 Segunda ✱ S. André Ap.
1 Terça Primeiro de Dezembro S. Eloy. B. Rel. de m. aud. do Juiz de O. de t.
2 Quarta S. Bibiana. V. M. Faz annos S. M. I. o Sr. D. Pedro 2.° (10) Não ha despachos. Grande Galla.
3 Quinta S. Francisco Xavier. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
4 Sexta S. Barbaro. V. M. aud do J. de O. de t.
5 Sabbado S. Geraldo Arc. Rel. de m. e aud. do V. Geral de t. em Olinda. Lua cheia a 3 h e 15 min. da m.
6 Domingo 2.° do Adv. S. Nicoláo B.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil*

Subcreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindose estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Grania, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Icho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

## INTERIOR.

VImos a Proclamacaõ do Regente, referendada por todos os Secretarios d'Estado ; e nós confessamos que boas palavras ahi se encontraõ. Feliz do Brazil se taes promessas se verificarem! Empregados publicos, Militares, &c., todos se teraõ lizongeado com taõ boas esperanças. Bem desditozos foraõ esses Empregados, que anteriormente foraõ banidos dos seus lugares, sem outro algum crime, que aquelle do erro de opiniaõ, desafeições dos ministros, ou o indifferentismo ; porque segundo a marcha da Moderaçaõ -- quem naõ he por nós he contra nós — o indifferentismo era tãobem hum crime, e como tal devera ser punido. Estes infelizes naõ alcançaraõ a quadra de 1835 ; e por isso mendigaõ hoje hum pedaço de pão amargo para suas mizeraveis familias ; em quanto que outros só porque pertenciaõ a communhaõ moderada, embora fossem inhabeis ou de maos costumes, disfrutaõ pingues empregos, e se contaõ seguros !

Quazi sempre as virtudes, e os merecimentos encontraõ revezes e perseguições ; mas os vicios, e as incapacidades gozaõ de todos os favores da fortuna. Isto parece agora verificar se á vista do contexto da Proclamaçaõ. Havaõ muitos individuos, que só por motivos politicos, ou por desafeições dos Ministros das suas Repartições tinhaõ sido lançados fora dos Empregos, esperavaõ ainda ser reintegrados, logo que huma maõ benefica e poderoza fizesse apparecer, a divina Astréa : a Proclamaçaõ, pois que se funda em principios justos, querendo naõ ver reproduzidas as mesmas injustiças, afiança a posse dos empregos a todos os individuos q' os exercem; e naõ se lembra, que muitos destes empregos foraõ extorquidos a Cidadãos que bem desempenhavaõ seus deveres e que hoje penaõ da fome, e cobertos de nudez, suportaõ o pezo de huma vida de afflicções sem que tenhaõ a esperar hum melhor estado.

Quanto as promessas á classe Militar, nós veremos como ellas se realizaraõ. Parece que he já tempo de findar a expiaçaõ ! Muito tem sofrido a classe militar...

Do resto que se deprehende da Proclamaçaõ, vemos as mais bellas coizas apresentadas em letras, e cremos que em dezejos, mas chegaraõ ellas a effeito ? Eis o que dezejamos ver realizado. Permita o Ceo que assim seja. Porém em quanto vermos Presidencias das Provincias a homens, que se naõ pejaõ em declarar em Officios ao Governo Central, que se achaõ a testa de seus partidos, nós naõ poderemos acreditar na prometida ventura. Em quanto hum Alencar governar o Ceará, em quanto hum Jardim a Provincia de Goyaz ; e em quanto outros semelhantes decidirem da sorte dos povos segundo seus caprichos e vinganças, o Brasil irá progressivamente ao seu aniquilamento.

Quando se preparavaõ as coizas para o 7 d'Abril, todos os homens sensatos augoravaõ hum futuro triste : appareceo o 7 e as predicções foraõ verdadeiras. O mesmo o Sr. Feijó quando Ministro da Justiça, predice em seu Relatorio, que o futuro era melancolico, tendo ja antes disso, segundo nos dizem, prognosticado o que aconteceria ao Brasil, logo que soube do acto d'Abdicaçaõ achando-se em caminho de S. Paulo para o Rio de Janeiro.

Se S. Ex. o Sr. Regente tantos males nos agoirava, parece que reconhecia as cauzas que os motivavaõ ; e que naõ estando talvez em suas maõs poder removelas, semelhante ao Profeta Jeremias, que lamentava a destruiçaõ de Jerusalem, lamentava as desgraças do Brasil. Mas agora que o Exm. Sr. Feijó se acha revestido com o mando Regencial, e que tem em suas maõs os meios de occorrer ás desgraças da Patria, delle teremos tudo a esperar.

S. Ex. deve conhecer bem os homens que cavaraõ as ruinas da Patria, quaes os ambiciozos e os partidarios ; quaes os turbulentos e os malvados. Se pois, S. Ex. se entregar á estes mesmos homens, verá o consummatum de suas predicções, verá o Brasil em seu ultimo tombo ; e entaõ naõ teraõ lugar as lamentações se S. Ex. longe de obter as bençaõs da grande Familia Brasileira, carregará com o pezo dos remorsos, e das responsabilidades moraes.

Ha quatro annos que o Brasil naõ conhece hum intervalo de Paz ; se a ordem se restabelece em huma Provincia, logo se segue hum rompimento maior em outra ; e desta sorte, caminhando de precipicio em precipicio, o Brasil promette huma dissoluçaõ total ; e que naõ está distante, se antes disso se naõ antepozer huma politica toda opposta a aquella que nos tem levado ao ponto em que ora nos achamos.

Talvez se naõ attenda ao grande perigo de que a todo o instante estamos ameaçados : as insurreições africanas que já por vezes se tem manifestado, como que nos escurecem desde o momento que conseguimos o triunfo. Estas insurreições de que curamos taõ pouco, talvez venhaõ ainda a apresentar scenas mais deploraveis, que aquellas das Vesp'ras Sicilianas, se ás mesmas insurreições se reunirem outras circunstancias de que nada nos lembramos.

Em fim, o Exm. Regente com todos os seus Ministros, acabaõ de proclamar ao Brasil ; veremos o que vem. Até agora nada podemos dizer ácerca da nova Administraçaõ ; ainda que as providencias sobre os negocios do Rio Grande, nos pareceraõ assás impoliticas.

( Do Paõ d'assucar. )

## RIO DE JANEIRO.

### CAMARA DOS SENADORES.

*Extrato da Sessão em 28 de Agosto*

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

A' hora do costume, aberta a sessão com 32 Senadores, foi pelo Presidente declarada aberta a sessaõ, leu se e approvou se a acta da anterior.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Entrou em primeira discussão o parecer da Commissão de Constituição, e voto separado de hum dos seus membros, relativo á apuração do Regente.

O Sr. Paulo Souza principiou por demonstrar a necessidade e conveniencia de quanto antes se tratar do acto da apuracão do Regente, independente do conhecimento que a Commissão quer, de que cheguem todas as actas, o que até mesmo seria difficil verificar-se pela falta do exacto conhecimento de quaes os Collegios em que as Provincias se achão divididas, e cujo conhecimento não julgava desnecessario, porq' as duas Camaras reunidas não tinhão mais a tratar do que do acto simples de apuração segundo o direito que lhe dá a Constituição : observou que a reforma da Constituicão he copiada da America do Norte, não no todo, porém em parte ; e não dando ella ás duas Camaras a faculdade de entrar no exame da verificação das legalidades da eleicão, era evidente que não podia ser transferido ás duas Camaras direitos que ellas não tem ; e quando ellas resolvessem quaesquer duvidas a respeito da eleição, o Brazil certamente não teria direito de obedecer ao Regente apurado, por não ser hum Regente legal, em consequencias das Camaras no acto da apuração revestirem-se de direito que lhes não competem : notou que concedendo se o entrarem as duas Camaras nesse exame, isto he conceder-se lhes o poder de declararem que taes e taes votacões são nullas porque forão feitas com coacção, ou por serem feitas em outro dia além do marcado, &c., que na época actual já se sabia o como a eleicão tinha sido feita e qual o seu resultado ; e ainda quando se esperasse pelo total das actas, os votos que faltão não podião fazer differença, porque se sabia que a divergencia que havia entre o mais votado e o imidiato em votos, era de mais de setecentos votos ; por isso quando reunidas as duas Camaras se procurasse desviar votos do mais votado esse desvio nunca poderia dar-lhe a minoria, mas em outra occasião em que a differenca entre hum e outro seja de 16, ou 20, ou 30 votos facil seria desvialos debaixo de qualquer pretexto, ja porque em lugar de Diogo Antonio Feijó, viesse o nome de Antonio Diogo de Feijó, sabendo ser o mesmo individuo, e do mesmo modo em lugar de Antonio Francisco de Paula Cavalcanti, d'Albuquerque, Antonio de Paula Cavalcanti, &c. ; vindo deste modo, como havia dito, as duas Camaras a tomar aos Eleitores o direito de eleger, o que daria causa a reacção quando se attendesse ao estado actual do Brazil, que da Bahia para o Norte, com especialidade, se acha em commoção ; que achandose pois a ordem publica quasi a ponto de ser submergida, não convinha que a Assembléa Geral violasse a lei saltando por cima da Constituicão ; e neste estado de cousas era sua opinião, observando que a Constituicão nesta parte era hum pouco manca, para se desolverem todas as duvidas, teria a apresentar huma resolucão como emenda ao parecer da Commissão, fundado no artigo 25 das reformas em que se determina, que no caso de duvida sobre a intelligencia de algum artigo da reforma, ao poder legislativo geral compete interpretar ; que era certo o Senado tendo em vista os embaraços que se havião de encontrar na apuracaõ, fizzeraõ huma resoluçaõ que enviou à outra Camara, a qual por ser muito lata talvez fosse pela outra Camara regeitada, a qual ainda naõ deveria ter obrado assim, porém sim emendada ; mas ainda que huma Camara regeite a materia de hum projecto que a outra lhe envia, naõ obsta isso a q' a mesma Camara torne a inicar materia relativa : que muitas pessoas haviaõ que julgavaõ mui facil o decidir se este negocio, sendo huns de opiniaõ, que se devia reunir a Assembléa e simplesmente contarem-se os votos ; outros porém se acha-

ILEGÍVEL

vaõ com juizo suspenço, esperando ver, se o Senado, que ja havia mirado a sua opiniaõ, seria contradictorio; que a seu ver havia grande confusão de idéas, pois até havia quem estivesse na opinião de tudo quanto occorrer sobre as eleicões á Assembléa Geral compete a sua decisão e que era o mesmo que fazer a eleição, e que a Constituição lhe não permitte; se bem que na outra Camara se dicesse, que além de deverem dissolver-se todas as duvidas em Assembléa Geral, ella até podia e tinha o direito de fazer o Regente, pois julgava-se que até a eleição de hum simples collegio chegava para se nomear e declarar o Regente; além de haverem outras idéas de se saltar por cima da Constituição; que não podia crer que os Membros do Corpo Legislativo, que querem o bem do Brazil, estivessem convencidos de taes idéas de maneira tal, que apresentando-se-lhe razões em contrario, não procurassem mudar de opinião; fundado em cujas razões apresentava como emenda ao parecer da Commissão a seguinte resolução:

« A Assembléa Geral Legislativa, resolve:

« Logo que se findará cinco mezes depois do dia da eleiçaõ do Regente, se antes disso naõ tiverem vindo todas as actas dos Collegios Eleitoraes, passar-se-ha a fazer a apuraçaõ dos votos, quaesquer que sejaõ as actas que tenhaõ vindo.

« Quando tenhaõ havido Eleitores, que votassem com coacçaõ, ou que votassem sem ter tal direito, e caso conste das actas, taes votos naõ seraõ contados na apuraçaõ, e sim os outros.

« Ficaõ revogadas, etc. salva a redacçaõ. »

Foi apoiada, e entrou em discussaõ.

O Marquez de Caravellas principiou seu discurso por observar que o nobre Senador que o precedeu estava fóra da orbita da questaõ, porque naõ se tratava da maneira porque se havia de emendar o que estava determinado na reforma da Constituiçaõ no artigo 28: do que se tratava he que, citando aquelle artigo o que se deva fazer, se se deve ou naõ esperar por todas as actas dos differentes Collegios, para se proceder a apuraçaõ do Regente, vindo deste modo a ser a materia em questaõ o cumprir-se a determinaçaõ de hum artigo de Constituiçaõ, dando motivo a isto hum officio do Presidente do Senado na qualidade de executor da Lei, em que demonstrava os embaraços em que se achava: que era certo que o artigo da reforma naõ foi bem organisado, porque o acto da eleiçaõ deveria ser feito de outra maneira, e naõ era sua opiniaõ que a eleiçaõ fosse feita pelos Eleitores ordinarios, mas sim por Eleitores particulares; mas o Senado naõ foi ouvido a este respeito, nem o devia ser, e deliberando a outra Camara como entendeu, agora porém se encontráraõ naõ poucos embaraços: cumpria pois ver-se o meio de se sahir delles, mas julgava que esse meio fosse o ir-se contra o determinado na Constituiçaõ por huma simples interpretaçaõ, por julgar que huma interpretaçaõ naõ he outra cousa mais que desenvolver o pensamento de huma lei, ou qual he a mente della; quanto á mente da lei, a sua interpretaçaõ litteral era clara, e naõ sabia como pudesse haver huma mente diversa em materia taõ explicita e clara, por isso que o artigo diz: recebidas todas as actas de todos os Collegios, etc.; donde se colligia que naõ era necessario interpretaçaõ, e ninguem diria que a palavra — todas — naõ indica a necessidade da totalidade; se porém se desse contradicçaõ entre este e outros artigos, entaõ teria lugar a interpretaçaõ, mas naõ se achando artigos em opposiçaõ huns com os outros, foi fundada nisso que a Commissaõ disse que se naõ poderiaõ abrir as actas sem que estivessem todos presentes, por naõ se dar indicio algum em que se podesse sahir desta rigorosa interpretaçaõ natural ou doutrinal; em consequencia do que, rigorosamente se devia fazer o que determina a lei, e por isso de maneira nenhuma se podia já tratar da apuraçaõ por se naõ saber qual o numero dos Collegios, nem mesmo daquelles que tem feito a eleiçaõ, se as actas já tem chegado; e quando se fizesse a apuraçaõ e proclamaçaõ do Regente, se se fizesse era nulla, ficando deste modo a Naçaõ sem legitimo Regente: notou que a Commissaõ naõ fôra convidada para observar-se a lei era boa ou ma, e por isso naõ lhe cumpria nada interpôr a tal respeito: que se havia dito ser conveniente evitarem se os males da conservaçaõ de huma Regencia provisoria, o que era necessario desvanecer-se, porque a actual Regencia naõ he provisoria, e sim permanente, e assim denominada pela Constituiçaõ, e mais propriamente provisoria se deveria chamar a de hum Regente, porque só tem de durar por quatro annos; mas que os males que se sentiaõ naõ provinhaõ da actual Regencia, porém sim de outras causas, como o de se reformarem artigos da Constituiçaõ, sem que se tenha tido experiencia do que ella era, e sem mesmo estarem consolidadas as instituições (apoiados: finalmente que devendo a lei ser executada litteralmente, e naõ sendo chegada essa occasiaõ, querer o Corpo Legislativo se procedesse ao acto de apuraçaõ, seria dar hum pessimo exemplo de naõ cumprimento da lei que falla mais alto de que ninguem, etc.

O Marquez de Inhambupe sustentou o seu voto em separado, e contrariou a idéa de que na reuniaõ das duas Camaras, seus membros se convertessem em automatos, naõ podendo fazer observações acerca das nullidades que houverem nas eleições.

Depois de algum debate dando-se a materia por discutida, posto á votaçaõ o parecer da Commissaõ, salva a emenda, foi approvado, bem como a emenda, ficando por consequencia prejudicado o voto separado, e passou para a segunda discussaõ, mandando-se imprimir a resoluçaõ.

Continuou a segunda discussaõ da resoluçaõ que concede amnistia ás Provincias de Pernambuco e Alagôas, a qual por dar a hora ficou adiada.

O Presidente deu para ordem do dia da seguinte sessaõ, as materias adiadas, e ás 11 horas, em presença do Ministro da Fazenda, a continuaçaõ da terceira discussaõ do projecto sobre o meio circulante, e levantou a sessaõ depois das 2 horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

*Entracto da Sessão de de 28 Agosto.*

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

Feita a chamada pelas dez horas da manhã, e achando-se presentes cincoenta e dous Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antedente, foi approvada.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA

Continuou a discussaõ sobre os artigos additivos á resoluçaõ acerca da Campanhia do Rio Doce.

Tendo havido longa discussaõ em que fallaraõ sobre a materia os Srs. Souza Martins, Ernesto França, Climaco, Fernandes de Barros, Hollanda Cavalcanti, Vasconcellos e Maciel Monteiro, julgou se sufficientemente discutida.

De todos os artigos additivos, só se approvaraõ os dous offerecidos pelo Sr. Vasconcellos; e o projecto foi adoptado, e passou a Commissaõ de redacçaõ com as duas emendas additivas approvadas.

Passou-se á ultima parte da ordem do dia, que versou sobre tenças concedidas á varias pessoas, das quaes se approváraõ humas, e outras se regeitaraõ.

Chegada a hora, o Presidente deu para ordem do dia 29 differentes projectos, e levantou a sessaõ pelas 5 horas da tarde.

## GOVERNO DA PROVINCIA

*Expediente do dia 27.*

AGradecendo a V. S. o offerecimento que teve a bondade de fazer-me remetter quaesquer Despachos d'este Governo para o Rio de Janeiro pela Galera de Sua Naçaõ, que hoje larga para aquelle Porto, tenho a honra de entregar a V. S. incluso n'este, hum officio para o Exm. Sr. Ministro dos Negocios do Imperio a quem confio será immediatamente remettido. Aceite V. S. a continuaçaõ do meu respeito, e consideraçaõ.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 27 de Novembro de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Consul de França.

— Satisfazendo as exigencias de V. S. em officio de 17, 21, e 24 do corrente tenho expedido as necessarias ordens para serem desligados do serviço Militar os subditos de sua Naçaõ Joaõ Manoel de Souza, Joze Luiz da Costa, e Antonio Vieira da Silva, os quaes tem mais a seu favor a asseveraçaõ de V. S. de que saõ Portuguezes, do que os documentos que apresentaraõ, e os que devolvo. Estimo ter occaziões de testemunhar a V. S. o meu respeito, e consideraçaõ.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 27 de Novembro de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Vice Consul Portuguez.

— Participo a V. S. para sua inteligencia que Bazilio Magno da Silva, foi por este Governo nomeado para Secretario de hum dos Batalhoens Expedicionarios á Provincia do Pará com os mesmos vencimentos e vantagens de que gozou no Acampamento d'Agoa Preta, ou na guerra dos Cabanos. A habilidade d'este individuo, abonada pelo Commandante da Expediçaõ que designadamente o requisitou me levou a esta medida que he ainda fundada no Avizo de 17 de Novembro do anno p: p: expedido pela Secretaria da Guerra, V. S. lhe mandará pois abonar os competentes vencimentos.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 28 de Novembro de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquer. — Sr. Inspector da Thezouraria.

— Officio; Ao Commandante das Armas, para mandar demittir do serviço o Soldado do Batalhaõ 7.° de Caçadores de primeira Linha Antonio Vieira da Silva, por ter provado perante o Vice Consul respectivo ser Cidadaõ Portuguez.

— Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, para mandar aprezentar ao Commandante das Armas o Soldado do Corpo do seu commando Joze Juliaõ afim de ser empregado na Secretaria Militar.

— Portaria; Ao Inspector do Arsenal de Marinha afim de mandar no dia 28 ao meio dia uma lancha para o Arsenal de Guerra afim de ahi receber o dinheiro que acompanha a Expediçaõ ao pará, o qual dinheiro deverá ser remettido pelo Inspector da Thezouraria.

ACHando-se vaga a substituiçaõ das Cadeiras de Philosofia e Geometria do Liceo d'esta Cidade, Manda S. Ex. assim o fazer publico, a fim de que os Cidadaõs que pretenderem oppor-se a ellas aprezentem os seos requerimentos no prazo de trinta dias contados da data d'este para serem habilitados para o concurso.

Secretaria da Provincia de Pernambuco 21 de Novembro de 1835.

Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo,
Secretario da Provincia.

Dia 28.

O Sr. Major Joaquim Joze Luiz de Souza, Commandante da Brigada Expedicionaria á Provincia do Pará logo que ali chegar, ou em qualquer parte onde se achar o Exm. Marechal Prezidente Manoel Jorge Rodrigues se lhe aprezentará, e pondo a sua desposiçaõ toda a Força, e municoens que a acompanhaõ seguirá, e cumprirá todas as ordens que por o mesmo Prezidente lhe forem derigidas. O Prezidente da Provincia dezeja ao Sr. Major, e a Brigada (a) do seu commando a mais prospera viagem, e o mais feliz exito da sua honrosa, e brilhante Commissaõ, e tem mui bem fundadas esperancas de que o bravo, e intelligente Militar que soube vencer os inimigos da ordem e tranquilidade da Provincia de Pernambuco, saberá taõ bem calcar no Pará o Monstro da anarquia, tendo a seu lado os mesmos valentes officiaes que com elle partilharam os loiros colhidos nas immenencias de Jacuipe.

Palacio do Governo de Pernambuco 28 de Novembro de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

— Officio; Ao Commandante das Armas afim de demorar a marcha para o Pará do Tenente Francisco Victor de Mello que tem de dar contas na Thezouraria dos dinheiros que recebeu na qualidade de Commandante do Corpo de Batedores, como requesita o Inspector da mesma Thezouraria.

— Ao Juiz de Direito Chefe de Policia d'esta Cidade remettendo lhe um officio do Juiz de Paz do 2.° Destricto do Loureto, queixando-se de haver o Juiz de Paz do 8.° Destricto do Cabo Joze Felis da Rocha Falcaõ mandando soltar da Cadeia da mesma Villa um moleque furtado chamado Vicente, que havia sido aprehendido pelo queixozo, a fim de que o mesmo Chefe de Policia tome conhecimento do facto.

— Ao Juiz de Paz do 2.° Destricto do Loureto Joze Paulo do Rego Barreto, communicando-lhe o contheudo do precedente officio.

— Portaria; Ao Capitaõ de Fragata Bartholomeu Hayden, Commandante dos Navios (b) que transportam a expediçaõ á Provincia do Pará para dar a Vella no dia 29, e seguir o seu destino devendo aprezentar-se n'aquella Provincia, ou onde se achar o Exm. Prezidente d'Ella o Marechal Manoel Jorge, e fazer-lhe entrega da gente, armamento, municiõ de Guerra, e boca, fardamento, e dinheiro, facilitando o mais breve desembarque a gente e couzas transportadas nos tres Brigues, visto que concluida a viagem, finda-se o seu fretamento.

(a) A Brigada foi composta de 2 Batalhoens de Caçadores, e de uma Companhia d'Artilheria os 2 Batalhoens Commandados pelos Srs. Majores Francisco Sergio de Oliveira, e Manoel Muniz Tavares, e a Artilheria pelo Sr. Tenente Felis Pereira Dourado.

(b) Brigue Barca Pirajá, Paquete Constança, e Brigues Hercules, Caliope, e Mathilde.

— Ao Commandante do Paquete Moderado afim de seguir para os Portos do Sul no dia 5 do corrente Dezembro, dia para o qual fica transferida a sua sahida, como exige o serviço Publico.

— Ao Commandante do Paquete Brazilia afim de seguir para os Portos do Norte no dia 5 do corrente Dezembro, dia para o qual fica transferida a sua sahida, como exige o serviço Publico.

— Ao Administrador do Correio, communicando-lhe o contheudo das duas precedentes Portarias.

---

## DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

*Tribunal do Jury da Cidade do Recife.*

Processos julgados no dia 28 de Novembro, e ultimo da prezente reunião de 1835.

*Primeiro Concelho.*

O Jury achou materia para accusação no seguinte:

Sumario crime — Contra o Réo Manoel Gonçalves da Roza, por alcunho — Manoel Diabo — por crime de morte.

*Jury de Sentença.*

Foi absolvido Antonio da Silva & Comp. na Denuncia por contrabando de Escravos, que deo o fallecido Venceslão Joze Ribeiro Cavalcanti, na qual progredio sua mulher e filhos.

---

## EDITAES.

Manoel Francisco da Silva Juiz de Paz do 1.º Districto do Bairro de S. Antonio do Recife &c.

PELA segunda vez, fasso saber aos habitantes deste Districto, que tenhão diariamente varridas as testadas das casas de suas habitações, e lojas, sob pena de pagarem 2$ rs. de multa para a Camara, e mais custas do competente processo, conforme a disposição do § 8.º titulo 3.º das Posturas Municipaes. E para que se não chamem a ignorancia, declaro, que todos os dias da dacta deste em diante pretendo inspecionar as referidas testadas, se existem com toda limpesa e aceio, como exige a descencia; e não terão os meus Districtanos, de que se queixarem, quando por infracção dos seus deveres, eu tenha de fazer effectiva a determinação das Leis Policiaes. 1.º Districto do Bairro de S. Antonio do Recife o 1.º de Dezembro de 1835.

Manoel Francisco da Silva.

---

O Cidadão João Domingues da Silva Juiz de Paz Supplente do 1.º Destricto da Boa-vista por Eleileição popular &c.

FAz saber aos habitantes do seo Destricto, que pelo Juiz de Direito e Chefe de Policia d'esta Cidade foi marcado o dia 7 do corrente para a reunião da Junta de paz d'esta Freguezia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mando publicar pela Imprensa, e afixailo nos lugares mais publicos d'este Destricto; devendo os mesmos interessados comparecerem em o referido dia, as 9 horas da manhã em o Consistorio da Matriz. Boa vista 1.º de Dezembro de 1835, eu Francisco Caetano Pereira Guimaraens Escrivão o escrevi.

*João Domingues da Silva*
Juiz de Paz Supplente.

---

## MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

*A pauta he a mesma do N.º 250.*

---

## EXTERIOR.

### RUSSIA.

*Coblentz, 6 de Setembro.*

REFERE-SE o facto seguinte occorrido ha algum tempo, e que deve chamar a attenção. Poucos dias antes do dia 23 de Julho, achava-se aqui um Francez de classe elevada, que não pôde dissimular a sua opinião, e disse publicamente, que se Luiz Filippe vivia ainda não tardaria muito em deixar de existir. De Paris enviaram aqui uma reclamação para que se fizesse o competente interrogatorio, e esperamos que as authoridades prussianas nada omittirão de quanto possa esclarecer este negocio.

(*Gazeta do Rheno e Mosella*)

---

LISBOA, 7 DE OUTUBRO.

RECEBEMOS folhas de Madrid até 2 do corrente, que pouco adiantam além das que chegaram pelo ultimo correio.

O presidente interino do Conselho de Ministros nomeou uma Commissão, que encarregou de redigir uma nova lei de eleições acommodadas ás circunstancias presentes, para ser apresentada na proxima reunião dos Estamentos pelo Governo. O presidente desta junta é D. Joze Maria Calatrava, ministro do supremo tribunal de Hespanha e India; e os membros são: D. Manuel Joze Quintana, D. Antonio Alcalá Galiano, D. Valentim Ortigosa, e D. Juan Madrid Dávila.

As differentes Juntas de Tarragona, Barcelona, Caceres, Badajoz, Corunha, &c. todas finalmente, excepto as da Andaluzia, já mandaram ao Governo os protestos do sua acquiescencia ás importantes medidas por este adoptadas depois da sua organisação, e offerecendo-lhe os seus serviços.

A *Revista Mensagero* diz que a convocação de Côrtes foi recebida em Madrid com geral satisfacão, e produziu enthusiasmo em favor do ministerio. Houve illuminação geral.

O decreto que mudou o nome de Milicia Urbana para o de *Guarda Nacional* causou tambem um enthusiasmo inexplicavel nos individuos daquelles corpos. Muitos delles com as suas musicas reuniram se na praça maior para irem comprimentar o ministro Mendizabal. Todos os seus quarteis estiveram illuminados, já com a nova denominação nos letreiros das fachadas.

Os diversos periodicos de Madrid são unanimes em applaudir os Reaes Decretos ultimos, e os consideram como o meio de se salvar a nação, e consolidar a sua liberdade, consultando os seus representantes. Reina igual uniformidade de opiniões no publico, e todos se felicitam por esperarem ver terminadas dentro em pouco as agitações que despedaçavam o seio da Hespanha. Das provincias chegam a todo o momento noticias que mostram que nellas existe o mesmo espirito, e é de esperar que, se se não encontrarem obstaculos creados pelos occultos manejos do carlismo, cedo toda a força da nação se empregará em combate-lo.

D. Miguel Ricardo de Alava saiu de Santander no dia 24 do mez passado, em direcção a Madrid, para tomar posse da pasta que lhe foi concedida por S. M. S. E. é acompanhado por duas companhias de carabineiros, e 30 lanceiros da companhia de segurança daquella provincia.

Foi nomeado inspector commandante da Guarda Nacional de Madrid o general D. Antonio Seoane, e segundo chefe o brigadeiro D. Narciso Lopes. Estas nomeações causaram geral satisfação.

No dia 21 do passado apresentaram-se os rebeldes com o pretendente, em frente de Medina de Pomar, em numero de 25 batalhões, tendo o general Espartero alli só 9 batalhões, e assim mesmo recusaram o combate. As tropas do general Cordoba voltaram para as suas posições.

Na Catalunha obtiveram as tropas da Rainha uma vantagem muito importante. O Coronel Niubó, depois de 19 dias de marchas pôde surprehender o chefe rebelde Roset, obrigando-o a encerrar se na casa forte de Guimerá. Este coronel tinha debaixo do seu commando uma columna, composta de 250 homens da legião estrangeira, 3 companhia do 1.º ligeiro, 27 cavallos do 7.º ligeiro, uma companhia de guias, composta de 101 homens, outra de voluntarios de Catalunha de 55 homens, e finalmente 95 urbanos.

Com estas forças apoderou se da villa, da igreja e da torre immedista ao castello, occupando-se debaixo de vivo fogo do inimigo em construir parapeitos, de modo que dentro em pouco pôde oppor-se aos rebeldes que vieram em auxilio dos sitiados, sem ter receio de que estes lhe escapassem. Dispunha se a assaltar a Casa Castello, quando soube da chegada de D. Juan Calvet com artilheria, e com a sua columna de 400 infantes, e 20 cavallos, e pouco depois chegou tambem o commandante d'armas d'Igualada com a sua, composta de 500 homens. Suspendeu se por consequencia o assalto, e principiou ás 4 da tarde o fogo d'artilheria tão bem dirigido, que aos 5 tiros, mandaram os rebeldes um parlamentario, offerecendo renderem-se debaixo de condições que não foram acceitas; continuando logo o fogo d'artilheria. Por fim, depois de 9 tiros mais, pelas 5 horas da tarde rendeu-se o chefe Roset á discripção com toda a sua guerrilha de 465 homens, 319 armas de fogo de varios calibres, espadas e bayonetas, cavallos, &c. Foram logo fusilados em Guimerá o Chefe Roset com 33 companheiros; 12 deviam se-lo em Verdu, 22 em Tarrega, e 5 em Igualada. O resto que são 388, por terem morrido 4 no combate foram mandados prisioneiros para Lerida.

No Reino de Valencia, o brigadeiro Amor encontrou no dia 25 a facção de Cabrera composta de 1400 infantes, e 100 cavallos, ao pé de Mansanera, e derrotou a completamente. Perderam os rebeldes muitas bagagens, armas, &c., e ainda se não havia verificado a grande perda d'homens que tiveram.

Em differentes outros pontos obtiveram as forças da Rainha pequenas vantagens parciaes.

SS. MM. continuam de saude no Real sitio do Pardo, e SS. AA. em Madrid.

(Diario do Governo.)

---

## CORRESPONDENCIAS.

*Snrs. Redactores.*

DESCOBRIO-SE finalmente huma das varias cauzas, que motivou o grande barulho, que tem feito o Vigario de S. Antonio para que se anulle o celebre cazamento da semi-velha da servaria; ei-la aqui: Tendo o Noivo dado ao Administrador, que o cazou, vinte patacas pela licença, obrando a generosidade de dar os patacões a 960, não sei, porque ficticaria o Dr. das almas o Prioste advinhou esta passagem, e zangado de perder o cambio dos patacões Mexicanos, vai contar tudo ao seu Papai filantropo, que sciente de ter a Noiva caroço, e estar em rusgas com o seu terceiro marido, põe em scena o Entremez, que tanto tem perturbado o vaticano Olindeuse. Mas eu sem ter aprendido a Theologia, cuido, que só pela razão posso resolver este problema Ecclesiastico; lá vai a demonstração com a venia dos Snrs. deffensores da nullidade. He incontestavel, que o Parocho apriostado de S. Antonio esta quotidianamente authorisando aos Sacerdotes para assistirem a celebração dos Matrimonios; logo podia fazer o mesmo o Reverendo Coadjutor, quando esteve parochiando. Mas, dirão, elle não deo licença — in scriptis — para o cazamento da moça veterana da rua da Praia; e eu respondo, que ninguem he obrigado a fazer aquillo, que a Lei não manda. São as casuistas, e não a Ley, que fazem depender de hum pedaço de papel a validade de hum Sacramento Instituido por N. S. J. Christo. O Reverendo Coadjutor tendo de fazer huma viagem authorisou a hum dos Administradores da mesma Freguezia para rege-la por hum até dous dias, tempo, em que o Prioste podia voltar da sua folgança denominada — Festa da Conceição — (de quem he muito devoto somente no Araial) para tomar conta della na auseucia do mesmo Coadjutor, conforme o testamento oral do Parocho proprietario muito zeloso das suas finanças, que são propriamente as suas ovelhas! Ora, se o Administrador authorisado désse naquelles dias licença a outro Sacerdote para cazar a ja usada moça do terceiro noivo, seria então duvidosa talvez a validade d'esta licença na opinião daquelles, que, seguindo as doutrinas do Ultra montanismo Papista, pulverisadas pela Tentativa Theologica, dizem, que nada valem as qualificações de verdadeiro Parocho, que os Ex.mos Bispos dão em suas Provisões aos Coadjutores desta Diocese; mas o Administrador authorisado foi o proprio que no primeiro dia de sua authorisação assistio ao cazamento, e não licenciou a outrem; e tanta authoridade tem hoje o Prioste arvorado em Parocho para mandar cazar, quanto tinha então o Coadjutor; o contrario disto he tornar odio a a Religião, para que muito concorre o Snr. Conego dos Vigarios com a infeliz lembrança da nullidade, apoiada pelos Theologos Ultramontanos do Brazil! Acaso a apparição do cometa de Halley tornaria o Padre Luiz Joze escrupuloso!?! Parece-me, que nem Jupiter com todos os seus raios! Snrs. Redactores a meu ver, o homem aspira ser Bispo..... se tiver a nomeação do Vinagre, póde contar com as bullas do Papa nie!, quem o assevera he

*O novo Negrinho do Japão.*

---

*Publicação á pedido.*

O Snr. Joze dos Santos Pinheiro, que de muito bom grado quiz encarregar-se da arrecadação das assignaturas, que os Membros da Commissão abaixo assignados tem podido obter nesta Cidade á beneficio das familias, á quem a anarquia reduzio á pobreza, e á miseria no maffadado Pará, vai por parte da mesma Commissão entregar a V. S. a quantia de 327$040 reis, importancia das assignaturas constantes da rela-

tão inclusa, ficando ainda algumas outras por arrecadar; e ponderão a V. S. os mesmos abaixo assignados que toda a moeda de prata, em que forão pagas as mesmas assignaturas, foi dada pelo seu preço corrente de 1:140 o patacão.

Deus Guarde a V. S. muitos annos. Olinda 21 de Novembro de 1835.—Illm. Snr. Domingos Affonso Neri Ferreira Thezoureiro da subscripção.

Dr. Lourenço Trigo de Loureiro.
Dr. Pedro Autran da Matta e Albuquerque.
Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.

— Illms. Snrs.—Accuso a recepção do Officio que Vv. Ss. me dirigirão com a dacta de 23 do corrente ao qual acompanhou a quantia de 272$400 reis em moeda de prata pelo valor porque he recebida nas Estações Publicas, e 160 reis em moeda de cobre, producto da subscrição promovida na Cidade de Olinda a favor das desgraçadas victimas da Anarchia na Provincia do Pará.

Deos Guarde a Vv. Ss. Thesouraria de Pernambuco 25 de Novembro de 1835.—Illms. Snrs. Membros da Commissão nomeada para promover a subscrição a favor dos desgraçados Paraenses na Cidade de Olinda.

Domingos Affonso Neri Ferreira.
Thezoureiro da Sociedade Benificente.

| | |
|---|---|
| João da Silva da Fonceca | 50$000 |
| Manoel Igancio de Carvalho | 50$000 |
| Antonio Manoel Fernandes | 20$000 |
| Umbelino Ferreira Catão | 16$000 |
| Doutor João Capistrano Bandeira de Mello | 14$100 |
| Padre João Rodrigues de Araujo | 14$400 |
| José Miguel de Souza Magalhaens Junior | 14$400 |
| Manoel da Costa Palmeira | 12$800 |
| Padre Luiz Florentino de Almeida Catanho | 10$000 |
| Antonio Ignacio Xavier | 10$000 |
| Antonio Simplicio de Barros | 8$000 |
| Padre Joaquim Xavier Portella das Chagas | 6$400 |
| José Francisco de Paiva Junior | 6$400 |
| Doutor Lourenço Trigo de Loureiro | 6$400 |
| Francisco Borja Buarque | 5$000 |
| Manoel Bernardo da Costa | 5$000 |
| Jozé Pedro da Silva | 5$000 |
| A. L. A. Chaves | 5$000 |
| Francisco da Serra Carneiro | 5$000 |
| Pedro Gaudino de Rates Silva | 4$000 |
| Francisco Manoel Carneiro da Cunha | 4$000 |
| Felippe Joaquim de Macedo | 4$000 |
| Norberto José Diniz Villasboas | 4$000 |
| Ignacio de Almeida Sarinho | 4$000 |
| Bernardo de Almeida Ferreira | 4$000 |
| Alexandre Bernardino dos Reis e Silva | 3$200 |
| Antonio Borges Leal | 3$000 |
| João Valentino Dantas Pinagé | 3$000 |
| Manoel Antonio dos Passos e Silva | 3$000 |
| Francisco Bringuel de Almeida Guedes | 3$000 |
| Anna Xavier Leal | 3$000 |
| Francisco Xavier Carneiro da Cunha | 2$880 |
| Antonio Pereira Barroso de Moraes | 2$880 |
| Joaquim Marques Santiago | 2$000 |
| João Ferreira Lobo | 2$000 |
| Padre Joaquim da Assumpção | 2$000 |
| J. D. Lisboa | 2$000 |
| Francisco Accioli de Gouvêa Lins | 2$000 |
| Hum Patriota | 2$000 |
| Ignacio Antonio de Barros | 1$440 |
| Francisco da Costa Teixeira | 1$440 |
| | 327$040 |

## AVIZOS PARTICULARES.

GRande *cavaco* tem dado o Snr. Moreira (Consul Portuguez em Pernambuco) e não menos o famigerado Capitão do Brigue Ventura Feliz. O primeiro dizendo que nada tem com a Bandeira (formidavel absurdo politico) e o segundo que não issa mais Bandeira em Pernambuco, porque havendo o feito de duas qualidades, nenhuma agradou aos apaixonados; *scilecit* malhados. Nada me admira que isto acontecesse em outras partes, porem em Pernambuco, no Paiz classico da liberdade, parece um impossivel. Irra com taes Miguelistas!!!!!!

O Sette Lingoas.

☞ A pessoa, que pertende 20 $ a juros de 2 por cento ao mez, sobre boa firma; annuncie sua morada, ou dirija-se a rua do collegio loja D. 2, que dirá quem os tem.

☞ Sendo a boa administração da Justiça o garante dos Cidadãos, deve se por tanto eleger-se escrupulosamente os executores da Lei, e nunca sem o devido conhecimento de cauza; como acontece no 4.º Destricto da Ribeira, cujo Juiz de paz nomiou para Inspector hum homem despresivel e de máos costumes, aponto de ter sido preso por ladrão de escravos, e aceitador de malfeitores: e para que dito Juiz casse tão escandalosa nomeação, e a Illustre Camara a não approve, dá se ao prello este manifesto que se provará em Juizo competente, se necessario for.

O amante do socego publico.

☞ Dà-se 250$ a juros de 2 por cento, sobre pinhores de ouro, ou prata; na rua da cadeia n. 42. se dirá quem dá.

☞ Precisa-se de um conto de reis a juros de um e meio por cento ao mez, por tempo de seis a doze mezes, sendo o patacão a 1$200, e dá-se para segurança uma casa de dobrado valor: quem quiser dar annuncie para ser procurado, e mostrar-se o pinhor livre e desembaraçado.

☞ Precisa-se de uma mulher capaz que não seja criança para o arranjo interno da casa de um homem solteiro, e igualmente precisa se de um escravo ou forro para serviço da mesma casa.

☞ Na rua da Penha, 2.º sobrado depois do beco do Serigaco, vindo do Livramento, há uma parda que se propoem a ser ama de caza.

## NAVIOS A CARGA.

PARA HAMBURGO

SAhe com brevividade, o Brigue Denamarquez Theresa, em 140 Toneladas, muito velleiro, e forrado de cobre, o qual será em todo o caso o primeiro Navio para o mesmo porto, por ja ter a maior parte da sua carga engajada; quem no mesmo quizer carregar, dirija-se aos seus Consignatarios N. O. Bieber & Comp., rua da Cruz D. 63.

## COMPRAS.

UM escravo, ou escrava de meia idade, sem vicio, ou molestia: na quarta casa da rua Pires, se dirá quem compra.

## VENDAS.

UMa negra de 20 a 22. sem vicios, nem achaques: na rua da Alegria casa que tem portão defronte.

☞ Um duzia de cadeiras, um camapé, um jogo de bancas, e uma banca de chá, tudo de angico, gosto moderno, e ainda novo; na rua do Aragão D. 17.

☞ Um jogo de gamão, tabolas de marfim ainda novas: na rua do Jardim primeira casa D. 1, junto a casa nova.

☞ Um negro canoeiro: na esquina da Pracinha do Livramento na loja do Burgos Ponce de Leon.

☞ Barriz de manteiga a libra a 120 reis: na mesma loja acima.

☞ Lensos de seda de cores, e pretos para gravata, de boa qualidade, e pannos finos azul, e cor de clareta, bons para sobrecasacas, por 3$200, moeda forte: na rua da Senzalla nova sobrado n. 1.

☞ Uma cazaca preta só vestida duas vezes, de bom pano, e por pouco commodo: na rua do Rangel defronte da casa das Diversas Rendas.

☞ Uma preta de nação, de 18 annos, bonita figura, sabe cosinhar, engomar, faz doces de todas as qualidades, lava roupa de sabão, e sem vicio algum, e uma crioulinha de 12 annos, de bonita figura, e sabe faser todo serviço de uma casa: na rua do Fogo D. 11.

☞ Uma escrava de nação Angico, sadia, sabe engomar, lavar, e arranjar o commodo de uma casa, e cosinhar: no principio do beco da Viracão D. 10.

☞ 2 cadeirinhas da Bahia de gosto superior, chegadas proximamente, e por preço commodo, na casa de Antonio Joze de Magalhaens Bastos.

☞ Na loja de J. Beranger & Comp. rua Nova D. 4 achão-se á venda os seguintes objectos: um grande sortimento de obras de filagran bem como requicimos aderecos, fivellas para sintos, brincos, rozetas, cruzes, corações, e abotuaduras, tudo com diamante, esmalte, e sem elle. Excellentes duquesas, uma nova fasenda de lan, e seda de gosto moderno para vestidos de senhoras, e das cores que estão em moda chamada cotelina, ou o bom gosto das Pastoras; chamaletes, setins, e tafetaes de todas as cores; chales de 5 a 7 quartas, lensos de 3 pontas, e pescocinhos de filó de linho; mui ricas fitas para sinteiros, e de garça de todas as cores, pano de linho de Olanda proprio para camisas, lensos de cambraia de linho pintados, ditos de touquim, de seda, e de garça, sapatos de marroquim, de setim, de duraque, e de couro de lustro para senhoras, ditos de marroquim, e botins de differentes tamanhos para meninas, meias de seda, e de algodão brancas, e pretas para senhoras, e curtas para homens, chales de touquim, setins de bico, rasos, e de motaria de senhora, mangas de vidro lizas e bordadas, alenternas de novo modello, e do já visto, estojos com todos os seus pertences para barba, e outros ditos para costura de senhora com musica, perfumarias, um grande sortimento de garrafas, compoteiras, copos d'agoa, ditos para vinho, saleiras, mostardeiras, e assucareiras &c. &c., bonés para homens, e meninos, barretes de filó de linho para meninos, escomilhas de todas as cores, bicos, e rendas de filó de linho, chapeos de sol para senhoras, e homens, luvas compridas, e curtas dito dito, cambraias de linho, chicotes para cavallos, excellentes Thesouras, e canivetes, e outros muitos objectos, que deixão aqui de ser mencionados, tudo por preço commodo, e do melhor gosto.

☞ Um negro: no beco Largo, venda N.º 25.

☞ Uma venda com poucos fundos: no beco da Gloria D. 7.

☞ Uma porção de toros de angico, por preço comodo: no sobrado ao pe da Matriz de Santo Antonio.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o anno de 1836. por preço commodo, e emporções por preço tal que se possão vender pelo mesmo preço, que aqui se vendem: na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38.

## ALUGUEIS.

ALuga-se uma loja de um sobrado com 2 quartos salla detraz, e cosinha fora, a qual tem na salla de diante uma armação para ter fasenda, ou miudeza: em Olinda rua de Mathias Ferreira n. 4.

☞ Aluga se uma casa para passar a festa no corredor da Matriz da Varzea, que vai para o Caxangá: a fallar com a dona no Engenho S. João, a qual não só arreada para os mezes da festa, como annualmente a casa e sitio, onde está edificada a mesma casa.

## PERDAS.

PErdeo-se um relojo de sabonete de prata com vidro por dentro; dá-se-lhe corda pela parte inferior com uma chave carolina branca, presa á uma fita verde e amarella, perdido desde a esquina da casa do senhor Antonio Joze de Magalhaens Bastos, até a esquina confronte: quem o achar pode dirigir-se ao mesmo senhor Bastos, ou annuncie por esta folha, que será generosamente gratificado.

## FURTO.

FUrtarão na madrugada do dia 2 do corrente Dezembro, do sitio no Hospicio aonde morou o Consul Inglez um cavallo preto de tamanho regular, clinas cortadas, em boas carnes: quem delle souber, ou o tomar pode dirigir-se ao mesmo sitio ou ao largo do corpo Santo n. 5, que será bem recompencado.

## NOTICIAS MARITIMAS.

*Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.*

| Dias de Lua. | | Hora da preamar. | |
|---|---|---|---|
| 11—Segunda | - | 1h. 18 m | Tarde. |
| 12—T:— | - | 2—6 » | |
| 13—Q:— | - | 2—54 » | |
| 14—Q:— | - | 3—42 » | |
| 15—S:— | - | 4 30 » | |
| 16—S:— | - | 5 42 » | |
| 17—D:— | - | 6—30 » | |

*Navios entrados no dia 2.*

LISBOA; 52 dias; B. Feliz Destino, Cap. Antonio Joze de Abreu; generos do paiz. Ton 187.

DITA; 56 dias; B. Triunfo Americano, Cap. M. J.: generos do paiz: à A. M. C. Soares. Ton. 174.

DITA; 56 dias; G. Santa Rita, Cap. Alexandre Joze Alves: generos do paiz: à J. A. G. Junior.

*Sahidos no mesmo dia.*

FALMOUTH; B. Ing. Travellar, Cap. Pallet assucar.

CABO DA BOA ESPERANÇA; B. Ing. Marianne, Cap. Warming: sal.

*Pern. na Typ. do Diario 1835.*

ILEGÍVEL